



**Associação de Solidariedade Social - ARCA**  
Centro de dia e Apoio Domiciliário

#### CONSULTA PRÉVIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, REMODELAÇÃO,  
REABILITAÇÃO DA COZINHA E DA LAVANDARIA  
NO ÂMBITO DO PROJETO PRR-RE-C03-I01-11-000147 - REQUALIFICAÇÃO E ALARGAMENTO  
DA REDE DE EQUIPAMENTOS E RESPOSTAS SOCIAIS, NOS TERMOS DO AVISO 11-C03-I01-2024

PROC. N.º 001/2025

#### CONVITE

*(Artigo 115º do Código dos Contratos Públicos - CCP)*

Dando cumprimento às deliberações tomada pela Direção da Associação de Solidariedade Social - ARCA, em 12/03/2025, constantes da Ata n.º 133, vimos, pelo presente convidar essa empresa nos termos da regra geral de escolha do procedimento, prevista no artigo 18.º do CCP, aprovado pelo Decreto-lei 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro, a apresentar proposta no âmbito da Consulta Prévia adotada nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do mesmo diploma legal, para a celebração do contrato de fornecimento de acordo com o Caderno de Encargos anexo ao presente convite e de acordo com os seguintes elementos:

#### Artigo 1.º

##### Objeto

O presente procedimento tem como fim a contratação de serviços de fornecimento e instalação, Remodelação, Reabilitação da cozinha e da lavandaria, no âmbito do Projeto PRR-RE-C03-i01-11-000147 - Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais, nos termos do Aviso 11-C03-I01-2024, em conformidade com as cláusulas jurídicas e técnicas descritas no caderno de encargos anexo ao presente Convite e em absoluto respeito e cumprimento da legislação em vigor.

#### Artigo 2.º

##### Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é a Associação de Solidariedade Social - ARCA, pessoa coletiva n.º 501.794.034, telefone 232708387, endereço internet: <https://associacaoarca-ipss.pt/>, e-mail: [geral@associacaoarca-ipss.pt](mailto:geral@associacaoarca-ipss.pt), com sede na Avenida Dom João Peculiar, n.º 67, 3660 - Santa Cruz da Trapa.



**Associação de Solidariedade Social - ARCA**  
Centro de dia e Apoio Domiciliário

#### **Artigo 3.º**

##### **Órgão Competente Para Prestar Esclarecimentos**

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do Júri, nomeado na reunião da Direção da Associação de Solidariedade Social – ARCA realizada no dia 12 de março de 2025.

#### **Artigo 4.º**

##### **Esclarecimentos e Retificação das peças do Procedimento**

1. O concorrente pode solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, até ao término do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.
3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser apresentados por escrito, através de correio eletrónico para o seguinte e-mail: [geral@associacaoarca-ipss.pt](mailto:geral@associacaoarca-ipss.pt).

#### **Artigo 5.º**

##### **Elementos da proposta**

A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo;

Na proposta os concorrentes devem indicar todos os elementos constantes do presente convite;

A proposta deverá indicar o valor, em algarismos e por extenso, excluindo o IVA, mas mencionando expressamente que ao preço indicado acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e taxa legal aplicável;

A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes legais;

O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta pelo prazo de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;

#### **Artigo 6.º**

##### **Propostas variantes**

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

#### **Artigo 7.º**

##### **Documentos que acompanham a proposta**

A proposta obrigatoriamente redigida em língua portuguesa deve ser acompanhada de:

- Declaração elaborado de acordo com o modelo constante do Anexo I ao C.C.P;



## Associação de Solidariedade Social - ARCA

### Centro de dia e Apoio Domiciliário

- Documento que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar (Formato PDF);
- Fichas técnicas dos equipamentos propostos;
- Outros documentos que o concorrente considere pertinentes.

#### Artigo 8.º

##### Apresentação das propostas

1. Atendendo à urgência e especificidade do procedimento, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 115º do CCP, os documentos que constituem a proposta poderão ser apresentados diretamente pelos concorrentes ou seus representantes, (através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados), por correio eletrónico para o endereço [geral@associacaoarca-ipss.pt](mailto:geral@associacaoarca-ipss.pt), até às 23:59 horas do dia 10/04/2025
2. A data limite fixada pode, a pedido dos interessados e em casos devidamente fundamentados, ser prorrogada por prazo adequado quando o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos ou os esclarecimentos solicitados não possam ser fornecidos nos prazos estabelecidos para o efeito.
3. A prorrogação de prazo prevista no número anterior beneficiará todos os interessados.
4. As propostas, uma vez recebidas, podem ser retiradas desde que tal vontade seja manifestamente expressa pelo concorrente à entidade adjudicante.
5. A retirada da proposta não prejudica o direito de apresentação de nova proposta dentro do prazo inicialmente fixado.
6. A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.
7. Previamente ao seu carregamento ou upload para a plataforma de compras públicas, **a proposta e todos os documentos que a constituem, terão de ser assinados eletronicamente, mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada**, pelo representante da empresa ou seu mandatário, com poderes devidamente conferidos para esse efeito, conforme disposto nos artºs 54º e 68º a Lei 96/2015 de 17 de agosto.
8. No caso de o certificado digital qualificado, usado para assinar digitalmente os documentos, não poder relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, **deverá igualmente ser carregado um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante**. O documento eletrónico oficial deverá estar assinado digitalmente.

#### Artigo 9.º

##### Lista dos Concorrentes

As propostas serão analisadas e seriadas, a partir das 09:00 horas do primeiro dia útil subsequente.



**Associação de Solidariedade Social - ARCA**  
**Centro de dia e Apoio Domiciliário**

**Artigo 10.º**

**Avaliação da Proposta**

Após terem sido recebidas, o Júri procede à análise das propostas recebidas e documentação anexa, e à aplicação do (s) critério (s) de adjudicação adotado (s).

**Artigo 11.º**

**Relatório Preliminar**

1. Após a análise das propostas, e a aplicação do critério de adjudicação, o júri elabora fundamentadamente um relatório preliminar, no qual deve propor a ordenação das mesmas.
2. Para efeitos de elaboração deste relatório, o Júri poderá exigir aos concorrentes os esclarecimentos que considerem convenientes, obrigando-se estes a fornecê-los;
3. No relatório preliminar a que se refere o número anterior, o júri deve também propor, fundamentadamente, a exclusão das propostas que:
  - a) Não sejam constituídas por todos os documentos exigidos no artigo 7.º;
  - b) Sejam apresentadas como variantes quando estas não sejam admitidas;
  - c) Não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas no artigo 8.º se as mesmas não forem supráveis nos termos da Lei;
  - d) Sejam constituídas por documentos falsos ou nos quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
  - e) Revelem a existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras da concorrência;
  - f) Sejam apresentadas por concorrentes em violação do disposto no n.º 2 do artigo 54.º do C.C.P;
  - g) Cuja análise revele alguma das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º do CCP.
4. Serão também excluídas as propostas dos concorrentes, que apresentem mais de uma proposta para o objeto do fornecimento do presente procedimento.

**Artigo 12.º**

**Audiência Prévia**

Elaborado o relatório preliminar referido no número anterior o Júri envia-o, por via eletrónica, através da plataforma eletrónica referida, a todos os concorrentes para, querendo, se pronunciarem por escrito sobre quaisquer questões relacionadas com o mesmo.

**Artigo 13.º**

**Relatório Final**

1. Efetuada a audiência prévia o júri elabora um relatório final fundamentado, no qual pondera as observações dos concorrentes efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as



## Associação de Solidariedade Social - ARCA

### Centro de dia e Apoio Domiciliário

conclusões do relatório preliminar, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no n.º 2 do artigo 146.º do CCP.

2. No caso previsto na parte final do número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das propostas constante do relatório preliminar, o júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no artigo anterior, sendo subsequentemente aplicável o disposto no número anterior.

3. O relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, é enviado ao órgão competente para a decisão de contratar.

4. Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação ou para efeitos de seleção das propostas ou dos concorrentes para a fase de negociação quando adotada.

#### Artigo 14.º

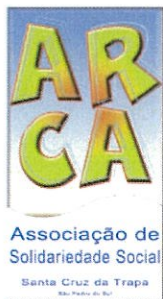
##### Ato de adjudicação

1. O critério que presidirá à adjudicação será o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP:
  - i. Monofator, pela avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.
2. Nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 74.º do Códigos dos Contratos Públicos, caso se verifique a situação de empate na avaliação das propostas, poderá recorrer-se ao sorteio, o qual se desenrolará na sede da Associação de Solidariedade Social – ARCA, sendo os concorrentes notificados por correio eletrónico.
3. A adjudicação é o ato pelo qual o órgão competente para a decisão de contratar aceita a proposta apresentada.
4. Do ato de adjudicação será, até ao termo do prazo da obrigação de manutenção das propostas, notificado o concorrente.
5. Caso tenham sido previstos no procedimento, a Associação de Solidariedade Social – ARCA reserva-se o direito de proceder a adjudicações parciais ou por lotes.
6. Quando ocorra a separação das adjudicações por lotes, a cada um deles corresponderá, caso o seu valor seja superior ao limite definido na alínea a) do artigo 95.º do CCP, um contrato separado, só se permitindo a celebração do contrato relativo a cada lote desde que:
  - a. O somatório dos preços base dos procedimentos de formação de todos os contratos a celebrar, ou adjudicações dispensadas nos termos do estatuído no artigo 95.º do CCP, seja inferior ao valor mencionado no artigo 5.º do Caderno de Encargos.

#### Artigo 15.º

##### Negociação

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação, alínea a) n.º 2 do artigo 115.º.



**Associação de Solidariedade Social - ARCA**  
**Centro de dia e Apoio Domiciliário**

**Artigo 16.º**

**Documentos de habilitação**

1. O concorrente adjudicatário deverá, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, proceder à entrega dos seguintes documentos:
  - a. Declaração elaborada de acordo com o modelo constante do anexo II ao CCP;
  - b. Declaração em como não tem qualquer conflito de interesses para a execução, no todo ou em parte, do objeto procedimento;
  - c. Documento comprovativo em como o concorrente tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
  - d. Documento comprovativo em como o concorrente tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
  - e. Documentos comprovativos de que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b), e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP:
    - i. Registo Criminal da concorrente ou código de acesso ao mesmo;
    - ii. Registo Criminal dos titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência e se encontrem em efetividade de funções, ou código de acesso às mesmas;
  - f. Documento comprovativo do registo no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE), em cumprimento da obrigação estatuída no artigo 5.º do Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, ou, em alternativa, o respetivo código de acesso;
  - g. Certidão Permanente do Registo Comercial, onde conste nomeadamente a identificação e a titularidade de poderes para a assinatura de contratos com entidades públicas, e/ou se for o caso, credencial habilitadora de poderes para outorga do respetivo contrato;
  - h. Cópia do Cartão de Pessoa Coletiva;
  - i. Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou CC, de quem outorga no contrato em representação do concorrente adjudicatário;
  - j. Identificação pessoal da(s) pessoa(s) que intervém(êm) no contrato;
  - k. Indicação de gestor de contrato e respetivos contactos: e-mail e telefone.
2. A não apresentação dos documentos de habilitação no prazo determinado, por facto imputável ao adjudicatário, implicará:
  - a. A caducidade da adjudicação;
  - b. A adjudicação à proposta ordenada em lugar subsequente;
3. Implicará também a caducidade da adjudicação, sem prejuízo de outros procedimentos, a falsificação de qualquer documento de habilitação ou a prestação culposa de falsas declarações



## **Associação de Solidariedade Social - ARCA**

### **Centro de dia e Apoio Domiciliário**

#### **Artigo 17.º**

##### **Contrato**

Haverá lugar à celebração de contrato escrito.

Será feita a publicação no Portal da Internet "[www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt)".

#### **Artigo 18.º**

##### **Caução para garantir o cumprimento de obrigações**

Não é exigida a prestação de caução.

#### **Artigo 19.º**

##### **Comunicações e notificações**

Em sede de execução contratual, todas as comunicações da entidade adjudicante dirigidas ao adjudicatário são efetuadas por escrito e enviadas através de correio registado, fax ou correio eletrónico, de acordo com os elementos a indicar pelo adjudicatário.

Em sede de execução contratual, todas as comunicações do adjudicatário dirigidas à entidade adjudicante são efetuadas por escrito e enviadas através de correio registado, fax ou correio eletrónico, de acordo com os seguintes elementos:

- Associação de Solidariedade Social - ARCA
- Morada: Avenida Dom João Peculiar, nº 67, 3660- Santa Cruz da Trapa
- Telefone: 232708387
- Email: [geral@associacaoarca-ipss.pt](mailto:geral@associacaoarca-ipss.pt)

#### **Artigo 20.º**

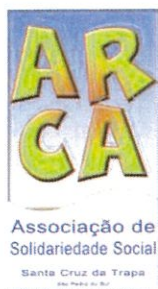
##### **Direito aplicável**

Em tudo o omissso no presente Caderno de Encargos, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro.

Santa Cruz da Trapa, 26 março de 2025

**JUNTA: CADERNO DE ENCARGOS**





**Associação de Solidariedade Social - ARCA**

**Centro de dia e Apoio Domiciliário**

## **CONSULTA PRÉVIA**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, REMODELAÇÃO,  
REABILITAÇÃO DA COZINHA E DA LAVANDARIA  
NO ÂMBITO DO PROJETO PRR-RE-C03-I01-11-000147 - REQUALIFICAÇÃO E ALARGAMENTO  
DA REDE DE EQUIPAMENTOS E RESPOSTAS SOCIAIS, NOS TERMOS DO AVISO 11-C03-I01-2024**

PROC. N.º 001/2025

## **CADERNO DE ENCARGOS**

### **PARTE I CLÁUSULAS JURÍDICAS**

#### **Artigo 1.º Objeto do Concurso**

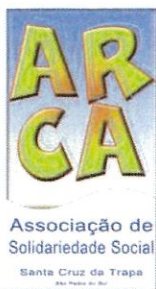
O presente procedimento tem como fim a contratação de serviços de fornecimento e instalação, Remodelação, Reabilitação da cozinha e da lavandaria, no âmbito do Projeto PRR-RE-C03-i01-11-000147 - Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais, nos termos do Aviso 11-C03-I01-2024, em conformidade com as cláusulas jurídicas e técnicas descritas no presente caderno de encargos e respetivo Convite e em absoluto respeito e cumprimento da legislação em vigor.

#### **Artigo 2.º Prazo de prestação do serviço/fornecimento dos bens**

A relação contratual extingue-se com a entrega do bem, ou com a prestação dos serviços, o que deverá ocorrer no prazo máximo de **30 dias**, contados da assinatura de contrato, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante e que devam perdurar, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens ou serviços adquiridos.

#### **Artigo 3.º Sigilo**

1. O adjudicatário garantirá o sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Associação de Solidariedade Social - ARCA, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.



**Associação de Solidariedade Social - ARCA**

**Centro de dia e Apoio Domiciliário**

2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo fornecedor ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

#### **Artigo 4.º**

##### **Casos fortuitos ou de força maior**

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas na proposta.
2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior, deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

#### **Artigo 5.º**

##### **Preço base**

Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, Associação de Solidariedade Social - ARCA, deve pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se a ele houver lugar, o qual terá como parâmetro, nos termos do n.º 1 do artigo 47º do CCP, o montante máximo de **65.000,00€**.

O preço referido no parágrafo anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, (incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças).

#### **Artigo 6.º**

##### **Pagamentos**

1. Os pagamentos devidos pelo contraente público serão efetuados a **60 dias** após a entrega das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem.
2. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante, quanto aos valores indicados na fatura, deve esta comunicar ao prestador de serviços, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
3. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 2, as faturas são pagas através de cheque ou transferência bancária.



**Associação de Solidariedade Social - ARCA**

**Centro de dia e Apoio Domiciliário**

#### **Artigo 7.º**

##### **Prevalência**

Fazem parte integrante do presente concurso o caderno de encargos, o Convite e a proposta do adjudicatário. Em caso de dúvidas prevalece, em primeiro lugar o C.C.P (Código dos Contratos Públicos), o anexo ao CE, o caderno de encargos e em último lugar a proposta do adjudicatário.

#### **Artigo 8.º**

##### **Resolução de Litígios**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal do foro territorialmente competente da área da sede do Município de São Pedro do Sul, com renúncia de qualquer outro.

#### **PARTE II**

##### **CLÁUSULAS TÉCNICAS**

#### **Artigo 9.º**

##### **Objeto**

O presente procedimento tem como fim a contratação de serviços de fornecimento e instalação, Remodelação, Reabilitação da cozinha e da lavandaria, no âmbito do Projeto PRR-RE-C03-i01-11-000147 - Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais, nos termos do Aviso 11-C03-I01-2024, em conformidade com as características e especificações indicadas no artigo seguinte.

#### **Artigo 10.º**

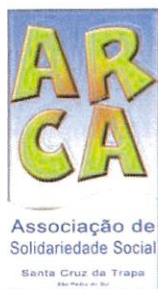
##### **Mapa de quantidade**

| Código | Designação                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | Qtd |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 1      | Contratação de serviços de fornecimento e instalação, Remodelação, Reabilitação da cozinha e da lavandaria, no âmbito do Projeto PRR-RE-C03-i01-11-000147 - Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais, nos termos do Aviso 11-C03-I01-2024 | vg      | 1   |

**Artigo 11.º**

**Lista de artigos**

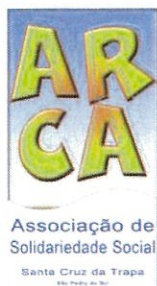
| Código   | Designação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | Qtd |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| <b>1</b> | <b>Fornecimento e instalação de equipamentos para remodelação, reabilitação da cozinha e da lavandaria</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |     |
| 1.01     | Fornecimento e instalação de porta de Segurança 2 folhas, com barras antipânico, incluindo Visor com espão de segurança.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | un      | 1   |
| 1.02     | Fornecimento e instalação de Pavimento Fenólico - área com 34,3 m2, incluindo 24 metros de grelhas de pavimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | un      | 1   |
| 1.03     | Fornecimento e instalação de Grelhador a gás-incluindo conjunto de portas, de potencia 24,6 kw, 21.156 kcal7h-Dimensões: 800x930x945                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | un      | 1   |
| 1.04     | Fornecimento e instalação de Fogão a gás com forno, 3 queimadores: 10,5+3 queimadores 8,5+Forno a gás com 11 kw de potencia. Potência Total 68 kw, 58,480 kcal7h-Dimensões: 1200x930x945                                                                                                                                                                                                                                                                        | un      | 1   |
| 1.05     | Fornecimento e Instalação de Estufa elétrica. Estrutura em aço inoxidável AISI 304 18/8. Tampo injetado. Aquecimento por resistências. Acabamentos arredondados para facilitar a limpeza e a higiene. Pés reguláveis em altura. Potência da resistência estufa 1150.Potência do ventilador 45. Temperatura 70/90º. Tensão 230V-Dimensões: 2000x600x900                                                                                                          | un      | 1   |
| 1.06     | Fornecimento e instalação de Aquecedor de Alimentos retratil Ø25x60/130CM 250W. Funciona através de radiação infravermelha com 1 lâmpada E27 máx. 250W. Fornecido com cabo elétrico extensível, que pode ajustar a altura entre 60 e 130cm                                                                                                                                                                                                                      | un      | 3   |
| 1.07     | Fornecimento e instalação de Batedeira com 3 acessórios incluídos: gancho, pinha e pá• Cuba robusta em aço inox• Estrutura em metal com revestimento durável• Guarda metálica de proteção• Com interruptor de segurança• Fácil de limpar. Velocidades nº/rpm 3 / 110-178-390.Capacidade Cuba L 10.Max. Quant. Massa Pizza Kg 5 (2,5Kg farinha).Max. Quant. Massa Pão Kg 4 (2Kg farinha). Potência W 550.Voltagem V-Hz 230-50. Dimensões (LxPxAl) mm 366x450x606 | un      | 1   |
| 1.08     | Fornecimento e instalação de Bancada de apoio á batedeira, com 1 prateleira, em aço inox, com pés reguláveis em altura. Dimensões: 600x600x850                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | un      | 1   |
| 1.09     | Fornecimento e instalação pronto a funcionar, incluindo todas as ligações, do pio de Pedal. Construção em aço inox. Cuba em aço inox redonda. Pedal tipo alavanca com misturador monopedal duas águas ou pulsor de pé, regulador de temperatura e válvula anti-retorno. Dimensões: 400x400x910                                                                                                                                                                  | un      | 1   |
| 1.10     | Fornecimento e instalação de Torneira com monocomando com mangueira e chuveiro removível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | un      | 1   |
| 1.11     | Fornecimento e instalação de balde de detritos com pedal, construído integralmente em aço inox AISI304. Com pedal e rodas giratórias com rastros de borracha, pegas para fácil manuseamento e tampa. Capacidade de 50 litros. Dimensões: diam.395x580 alt.                                                                                                                                                                                                      | un      | 1   |
| 1.12     | Fornecimento e instalação de Peladora de batatas em aço inox. Capacidade 15 Kgs. Sem suporte. Monofásico/ Trifásico. Potencia 0,37Kw. Comando com caixa no exterior. Dimensões: diam 400x1300 alt.                                                                                                                                                                                                                                                              | un      | 1   |
| 1.13     | Fornecimento e instalação de Bancada em aço inox, com 1 prateleira, 1 pio Industrial com 500x400x300, rebaixo para peladora com 500x600x490, com pés reguláveis em altura. Dimensões: 1280x600x850                                                                                                                                                                                                                                                              | un      | 1   |



**Associação de Solidariedade Social - ARCA**

**Centro de dia e Apoio Domiciliário**

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|
| 1.14 | Fornecimento e instalação de misturadora de bancada monofuro com bica e duche                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | un | 1 |
| 1.15 | Fornecimento e instalação de Bancada em aço inox, com 1 prateleira, 1 pio Industrial com 500x400x300, com pés reguláveis em altura. Dimensões: 1600x600x850                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | un | 1 |
| 1.16 | Fornecimento e instalação de armário louceiro, todo fechado, com portas de correr, com 2 Laterais, blindagem traseira, todo em aço inox, com 3 prateleiras intermedias. Dimensões: 1000x600x2000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | un | 1 |
| 1.17 | Fornecimento e instalação de 2 prateleiras em aço inox, com apoios para fixar á parede. Dimensões: 1500x400x40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | un | 2 |
| 1.18 | Fornecimento e instalação de 2 Paletes Plástico Pretas com superfície lisa. Rebordos nas laterais pra evitar deslizamentos da mercadoria. Equipados com 2 pés. Dimensões: 800x600x140                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | un | 2 |
| 1.19 | Fornecimento e instalação de báscula eletrónica, de control de peso, com visor eletrónico, prato 600x600 em aço inox. Dimensões: 600x600                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | un | 1 |
| 1.20 | Fornecimento e instalação de Estantes em chapa, com 4 prateleiras. 5 ilhargas, 20 prateleiras com reforço, 8 travamentos. Dimensões: 4000x400x2000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | un | 1 |
| 1.21 | Fornecimento e instalação de mini camara, capacidade 1400 L, com painel de 100, para conservação. Câmara composta por chão em aço inox, porta com autofecho, monobloco fixado no painel do teto, com evaporador automático da água por condensação. Fornecida de série montada e pronto para instalação, ou desmontada e fornecida numa palete embalada. Dimensões com o grupo (LxPxA) mm 1000x1000x2120 Dimensões sem o grupo (LxPxA) mm 1000x1000x2120 Peso Kg 190 . Espessura do painel mm 60. Abertura da porta (LxPxA) mm 700x1860. Temperatura °C 0°C/+10°C. Condições ambientais °C/RH +43°C / 65% . Potência W 570. Alimentação V-Hz 230-1-50   | un | 1 |
| 1.22 | Fornecimento e instalação de mini camara, capacidade 1400 L, com painel de 100, para Congelação. Câmara composta por chão em aço inox, porta com autofecho, monobloco fixado no painel do teto, com evaporador automático da água por condensação. Fornecida de série montada e pronto para instalação, ou desmontada e fornecida numa palete embalada. Dimensões com o grupo (LxPxA) mm 1000x1000x2120 Dimensões sem o grupo (LxPxA) mm 1000x1000x2120 Peso Kg 190 . Espessura do painel mm 60. Abertura da porta (LxPxA) mm 700x1860. Temperatura °C -18°C/-20°C . Condições ambientais °C/RH +43°C / 65% . Potência W 700. Alimentação V-Hz 230-1-50 | un | 1 |
| 1.23 | Fornecimento e instalação de Maquina de Lavar Roupa Elétrica, Painel frontal e superior de aço inoxidável independente e de alta rotação. Painéis laterais pretos. Tambor e cuba de aço inoxidável. microprocessador fácil de usar. Depósito de sabão patenteado. Válvula de drenagem grande (Ø 76 mm). Fácil acesso a todas as peças vitais pela frente. Capacidade: 11/12 Kgs . Volume 105Lavagem 49 rpm Centrifugação 1075 rpm Força 400GAquecimento Elétrico 18 kw . Vapor 1-8 bar. Potência do motor 1,1 kW Tensão elétrica 3x400+N . Dimensões: 795x795x1245                                                                                      | un | 1 |
| 1.24 | Fornecimento e instalação de Maquina de Lavar Roupa Elétrica, Painel frontal e superior de aço inoxidável independente e de alta rotação , painéis laterais pretos. Tambor e cuba de aço inoxidável. microprocessador fácil de usar. Depósito de sabão patenteado. Válvula de drenagem grande (Ø 76 mm). Fácil acesso a todas as peças vitais pela frente. Capacidade: 24/27 Kgs . Volume 240Lavagem 42 rpm Centrifugação 980 rpm Força 400GAquecimento Elétrico 18 kw . Vapor 1-8 bar. Potência do motor 3 kW Tensão elétrica 3x400+N . Dimensões: 970x1105x1430                                                                                       | un | 1 |



**Associação de Solidariedade Social - ARCA**

**Centro de dia e Apoio Domiciliário**

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|
| 1.25 | Fornecimento e instalação de Secador a gás, Tambor de aço inoxidável e reversível. Padrão de grande diâmetro Microprocessador fácil de usar (ECT)Fluxo de ar radial. Máxima transferência de calor. Baixo consumo de energia. Tempo de secagem curto. Grande abertura da porta para fácil carregamento e descarregamento. Capacidade: 27 Kgs . Volume 530Potencia do ventilador 0,55kw. Potencia do tambor 0,25 kw Conexão de gás 3/4Tensão 230V . Dimensões: 965x1270x1975 | un | 1 |
| 1.26 | Fornecimento e instalação de Estantes em chapa, com 4 prateleiras. 2 ilhargas, 8 prateleiras com reforço, 2 travamentos. Dimensões: 1000x400x2000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | un | 1 |
| 1.27 | Fornecimento e instalação de Estantes em chapa, com 4 prateleiras. 2 ilhargas, 8 prateleiras com reforço, 2 travamentos. Dimensões: 1000x400x2000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | un | 1 |
| 1.28 | Fornecimento e instalação de Mesa em aço inox, para dobragem de roupa, com 1 prateleira, com pés reguláveis em altura. Dimensões: 1600x700x850                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | un | 1 |
| 1.29 | Fornecimento e instalação de Tábua de passar aquecida com ferro e mangas de passar. Capacidade caldeira 3,5. Pressão 3. Potencia da caldeira 1300.Poder do Ferro 850. poder da mesa 700. Motor 150. Potencia total 3000. Tensão 230V. Dimensões: 1270x420x900                                                                                                                                                                                                               | un | 1 |
| 1.30 | Fornecimento e instalação de Calandra passadora - Aquecimento Elétrico. Diâmetro do Rolo O 250. Comprimento útil do Rolo 1200mm. Capacidade 37Kg/h. Velocidade 1,6-3,6. Motor centilador 0,16. Consumo elétrico 6,16. Tensão 400/3V. Dimensões: 1600x420x1005                                                                                                                                                                                                               | un | 1 |
| 1.31 | Fornecimento e instalação de Eletroculador de Insetos. Estrutura totalmente em aço inox. Cobertura 100-120 m2. Potencia 30W. Voltagem 230V. Dimensões: 490x320x200                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | un | 1 |

#### **Artigo 12.º**

##### **Especificações técnicas**

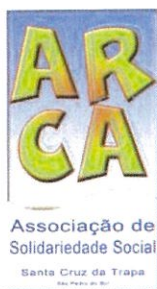
Pretende-se a contratação de um serviço de fornecimento e instalação de equipamentos para remodelação, reabilitação da cozinha e da lavandaria, com vista à melhoria do funcionamento do Serviço de Apoio Domiciliário, incluindo toas as obras e materiais necessários à instalação dos mesmos.

#### **Artigo 13.º**

##### **Equivalência**

1 - Os equipamentos/bens a fornecer deverão ter todas as características mencionadas sendo que todas as referências a marcas deverão ser entendidas como meramente exemplificativas e nunca vinculativas à marca e/ou modelo referenciados, o que não implica a aceitação de produtos ou componentes com reconhecida baixa ou fraca qualidade.

2 - Os produtos propostos, preferencialmente deverão ser sempre iguais ou equivalentes ao solicitado, não o sendo possível, deverão ser de qualidade superior.



**Associação de Solidariedade Social - ARCA**

**Centro de dia e Apoio Domiciliário**

#### **Artigo 14.º**

##### **Prestação do serviço**

Todas as despesas e custos inerentes à prestação do serviço serão da responsabilidade do adjudicatário.

#### **Artigo 15.º**

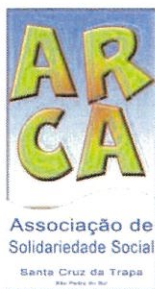
##### **Conformidade e Garantia Técnica**

1. O adjudicatário obriga-se a prestar ao contraente público os serviços objeto do contrato com as características e especificações definidas no presente Caderno de Encargos.
2. O adjudicatário é responsável perante a Associação de Solidariedade Social - ARCA por qualquer defeito ou discrepância dos serviços objeto do contrato que existam no momento em que os mesmos sejam entregues, salvo eventuais alterações previamente acordadas entre as partes.
3. O Adjudicatário fica sujeito, com as devidas adaptações e no que se refere aos elementos a entregar à Associação de Solidariedade Social - ARCA em sede de execução do contrato, às exigências legais, obrigações do fornecedor e prazos respetivos aplicáveis aos contratos de aquisição de bens móveis, nos termos do Código dos Contratos Públicos e demais legislações aplicáveis.

#### **Artigo 16.º**

##### **Proteção de dados**

1. O prestador de serviços obriga-se, durante a vigência do contrato e mesmo após a sua cessação, a não ceder, revelar utilizar ou discutir com terceiros, todas e quaisquer informações e ou elementos que lhe hajam sido confiados pela Associação de Solidariedade Social - ARCA ou de que tenha tido conhecimento no âmbito do contrato ou por causa dele.
2. Os dados pessoais a que o prestador de serviços tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela Associação de Solidariedade Social - ARCA ao abrigo do contrato serão tratados em estrita observância das regras e normas da Associação de Solidariedade Social - ARCA, comprometendo-se, designadamente a não os copiar, reproduzir, divulgar, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros.
3. O prestador de serviços obriga-se a cumprir rigorosamente o disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados e demais legislação aplicável em matéria de tratamento de dados pessoais, nomeadamente:
  - a. Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela Associação de Solidariedade Social - ARCA única e exclusivamente para efeitos da prestação de serviços objeto deste contrato;
  - b. Observar os termos e condições constantes dos instrumentos de legalização respeitantes aos dados tratados;
  - c. Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos dados pessoais;



**Associação de Solidariedade Social - ARCA**

**Centro de dia e Apoio Domiciliário**

- d. Cumprir todas as regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que a Associação de Solidariedade Social - ARCA esteja vinculada, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas;
  - e. Pôr em prática as medidas técnicas e de organização necessárias à proteção dos dados pessoais tratados por conta da Associação de Solidariedade Social - ARCA contra a respetiva destruição, accidental ou ilícita, perda accidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos dados pessoais;
  - f. Prestar à Associação de Solidariedade Social - ARCA toda a colaboração de que esta careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais efetuado ao abrigo do contrato e manter a Associação de Solidariedade Social - ARCA informada em relação ao tratamento de dados pessoais, obrigando-se a comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos dados em causa ou que de algum modo possa dar origem ao incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais;
  - g. Assegurar que todos os seus colaboradores cumpram todas as obrigações previstas no contrato relativamente às regras de confidencialidade e proteção de dados pessoais;
  - h. Adotar todas as medidas exigidas nos termos do artigo 32º do RGPD.
6. O prestador de serviços será responsável por qualquer prejuízo em que a Associação de Solidariedade Social - ARCA venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte do mesmo e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis e/ou do disposto no contrato.
7. Para efeitos do disposto nos números anteriores da presente cláusula, entende-se por “colaborador” toda e qualquer pessoa singular ou coletiva que preste serviços ao prestador de serviços, designadamente, representantes legais, trabalhadores, prestadores de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido com o referido colaborador.
8. A obrigação de sigilo prevista na presente cláusula mantém-se mesmo após a cessação do presente contrato, independentemente do motivo por que ocorra.

#### **Artigo 17.º**

##### **Penalidades contratuais**

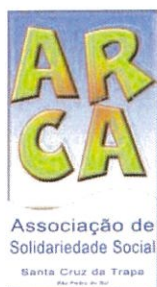
Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a Associação de Solidariedade Social - ARCA poderá aplicar ao fornecedor o seguinte regime de penalidades:

- a) Pelo incumprimento das datas e prazos da prestação do serviço objeto do contrato, até 10% do valor do contrato.

Em caso de resolução do contrato por incumprimento do prestador de serviços, a Associação de Solidariedade Social - ARCA poderá exigir-lhe o pagamento de uma pena pecuniária, que não poderá ser superior a 20% do preço contratual.

Na determinação da gravidade do incumprimento, a Associação de Solidariedade Social - ARCA terá em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa e as consequências do incumprimento.

As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a Associação de Solidariedade Social - ARCA exija uma indemnização pelo dano excedente.



**Associação de Solidariedade Social - ARCA**

**Centro de dia e Apoio Domiciliário**

#### **Artigo 18.º**

##### **Subcontratação e cessão de posição contratual**

A subcontratação pelo prestador de serviços e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

#### **Artigo 19.º**

##### **Resolução sancionatória por incumprimento contratual**

O incumprimento contratual definitivo confere à entidade adjudicante o direito à resolução do contrato.

A resolução do contrato não prejudica a aplicação de quaisquer sanções pecuniárias, nos termos do artigo anterior.

#### **Artigo 20.º**

##### **Código CPV**

A presente aquisição encontra-se classificada no Vocabulário Comum para os Contratos Públicos instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro de 2003, e pelo regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008, com os códigos CPV:

- 39141000-2 Mobiliário e equipamento de cozinha
- 51500000-7 Serviços de instalação de máquinas e equipamento

#### **Artigo 21.º**

##### **Legislação aplicável**

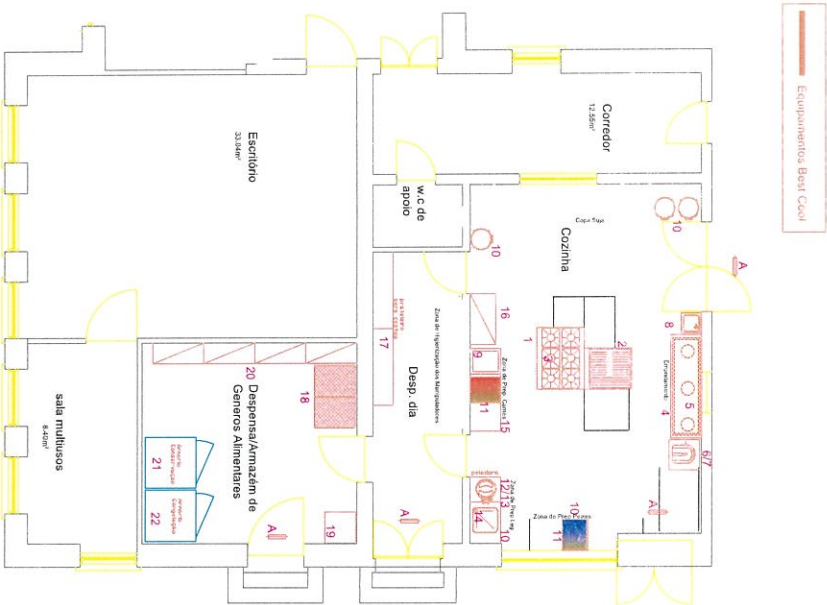
Em tudo o omissa no presente Caderno de Encargos, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 78/ 2022, de 7 de novembro.

Santa Cruz da Trapa, 26 março de 2025



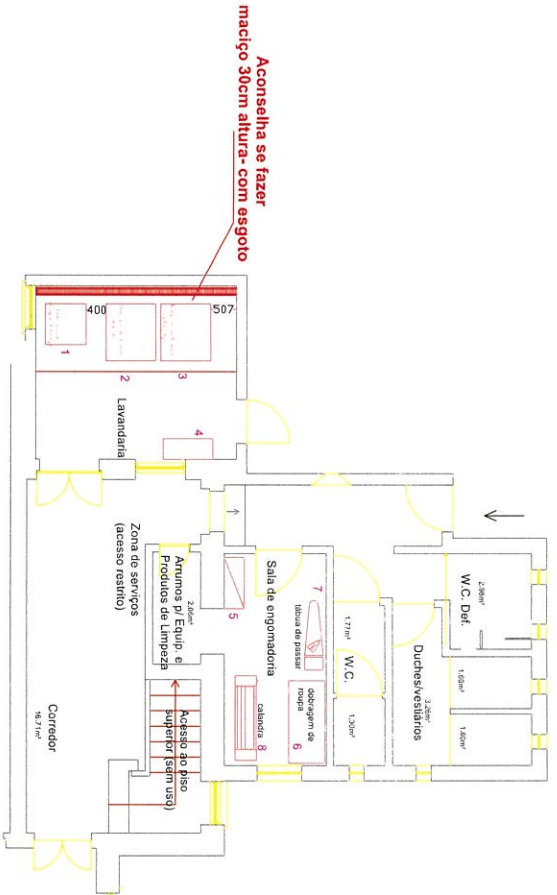
| Código | Designação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Descrição | Unidade | Qtd | Preço Base | Requisitos | Local Entrega |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|-----|------------|------------|---------------|
| 1      | <b>Fornecimento e instalação de equipamentos para remodelação, reabilitação da cozinha e da lavanderia</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |         |     |            |            | SCT           |
| 1.01   | Fornecimento e instalação de porta de Segurança 2 folhas, com barras antipânico, incluindo Visor com espelho de segurança                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           | un      | 1   |            |            | SCT           |
| 1.02   | Fornecimento e instalação de Pavimento Fenólico - área com 34,3 m2, incluindo 24 metros de grelhas de pavimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           | un      | 1   |            |            | SCT           |
| 1.03   | Fornecimento e instalação de Grelhador a gás-incluindo conjunto de portas, de potencia 24,6 kw, 21.156 kcal7h-Dimensões: 800x930x945                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           | un      | 1   |            |            | SCT           |
| 1.04   | Fornecimento e instalação de Fogão a gás com forno, 3 queimadores: 10,5+3 queimadores 8,5+Forno a gás com 11 kw de potencia. Potência Total 68 kw, 58,480 kcal7h-Dimensões: 1200x930x945                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           | un      | 1   |            |            | SCT           |
| 1.05   | Fornecimento e Instalação de Estufa elétrica. Estrutura em aço inoxidável AISI 304 18/8. Tampo injetado. Aquecimento por resistências. Acabamentos arredondados para facilitar a limpeza e a higiene. Pés reguláveis em altura. Potência da resistência estufa 1150. Potência do ventilador 45. Temperatura 70/90°. Tensão 230V-Dimensões: 2000x600x900                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           | un      | 1   |            |            | SCT           |
| 1.06   | Fornecimento e instalação de Aquecedor de Alimentos retrátil Ø25x60/130CM 250W. Funciona através de radiação infravermelha com 1 lâmpada E27 máx. 250W. Fornecido com cabo elétrico extensível, que pode ajustar a altura entre 60 e 130cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           | un      | 3   |            |            | SCT           |
| 1.07   | Fornecimento e instalação de Batedeira com 3 acessórios incluídos: gancho, pinha e pá. Cuba robusta em aço inox. Estrutura em metal com revestimento durável. Guarda metálica de proteção. Com interruptor de segurança. Fácil de limpar. Velocidades nº/rpm 3 / 110-178-390.Capacidade Cuba L 10.Max. Quant. Massa Pizza Kg 5 (2,5Kg farinha).Max. Quant. Massa Pão Kg 4 (2Kg farinha). Potência W 550.Voltagem V-Hz 230-50. Dimensões (LxPxA) mm 366x450x606                                                                                                                                                                                          |           | un      | 1   |            |            | SCT           |
| 1.08   | Fornecimento e instalação de Bancada de apoio à batedeira, com 1 prateleira, em aço inox, com pés reguláveis em altura. Dimensões: 600x600x850                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           | un      | 1   |            |            | SCT           |
| 1.09   | Fornecimento e instalação pronto a funcionar, incluindo todas as ligações, do pivo de Pedal. Construção em aço inox. Cuba em aço inox redonda. Pedal tipo alavanca com misturador monopedal duas águas ou pulsor de pé, regulador de temperatura e válvula anti-retorno. Dimensões: 400x400x910                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           | un      | 1   |            |            | SCT           |
| 1.10   | Fornecimento e instalação de Torneira com monocomando com mangueira e chuveiro removível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           | un      | 1   |            |            | SCT           |
| 1.11   | Fornecimento e instalação de balde de detritos com pedal, construído integralmente em aço inox AISI304. Com pedal e rodas giratórias com rastos de borracha, pegas para fácil manuseamento e tampa. Capacidade de 50 litros. Dimensões: diam.395x580 alt.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           | un      | 1   |            |            | SCT           |
| 1.12   | Fornecimento e instalação de Peladora de batatas em aço inox. Capacidade 15 Kgs. Sem suporte. Monofásico/ Trifásico. Potencia 0,37Kw. Comando com caixa no exterior. Dimensões: diam 400x1300 alt.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           | un      | 1   |            |            | SCT           |
| 1.13   | Fornecimento e instalação de Bancada em aço inox, com 1 prateleira, 1 pivo Industrial com 500x400x300, rebaixo para peladora com 500x600x490, com pés reguláveis em altura. Dimensões: 1280x600x850                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           | un      | 1   |            |            | SCT           |
| 1.14   | Fornecimento e instalação de misturadora de bancada monofuro com bica e duche                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           | un      | 1   |            |            | SCT           |
| 1.15   | Fornecimento e instalação de Bancada em aço inox, com 1 prateleira, 1 pivo Industrial com 500x400x300, com pés reguláveis em altura. Dimensões: 1600x600x850                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           | un      | 1   |            |            | SCT           |
| 1.16   | Fornecimento e instalação de armário louceiro, todo fechado, com portas de correr, com 2 Laterais, blindagem traseira, todo em aço inox, com 3 prateleiras intermedias. Dimensões: 1000x600x2000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           | un      | 1   |            |            | SCT           |
| 1.17   | Fornecimento e instalação de 2 prateleiras em aço inox, com apoios para fixar à parede. Dimensões: 1500x400x40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           | un      | 2   |            |            | SCT           |
| 1.18   | Fornecimento e instalação de 2 Paletes Plástico Pretas com superfície lisa. Rebordos nas laterais pra evitar deslizamentos da mercadoria. Equipados com 2 pés. Dimensões: 800x600x140                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           | un      | 2   |            |            | SCT           |
| 1.19   | Fornecimento e instalação de báscula eletrônica, de control de peso, com visor eletrônico, prato 600x600 em aço inox. Dimensões: 600x600                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           | un      | 1   |            |            | SCT           |
| 1.20   | Fornecimento e instalação de Estantes em chapa, com 4 prateleiras. 5 ilhargas, 20 prateleiras com reforço, 8 travamentos. Dimensões: 4000x400x2000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           | un      | 1   |            |            | SCT           |
| 1.21   | Fornecimento e instalação de mini camara, capacidade 1400 L, com painel de 100, para conservação. Câmara composta por chão em aço inox, porta com autofecho, monobloco fixado no painel do teto, com evaporador automático da água por condensação. Fornecida de série montada e pronto para instalação, ou desmontada e fornecida numa paleta embalada. Dimensões com o grupo (LxPxA) mm 1000x1000x2120 Dimensões sem o grupo (LxPxA) mm 1000x1000x2120 Peso Kg 190 . Espessura do painel mm 60. Abertura da porta (LxPxA) mm 700x1860. Temperatura °C 0°C/+10°C. Condições ambientais °C/RH +43°C / 65% . Potência W 570. Alimentação V-Hz 230-1-50   |           | un      | 1   |            |            | SCT           |
| 1.22   | Fornecimento e instalação de mini camara, capacidade 1400 L, com painel de 100, para Congelação. Câmara composta por chão em aço inox, porta com autofecho, monobloco fixado no painel do teto, com evaporador automático da água por condensação. Fornecida de série montada e pronto para instalação, ou desmontada e fornecida numa paleta embalada. Dimensões com o grupo (LxPxA) mm 1000x1000x2120 Dimensões sem o grupo (LxPxA) mm 1000x1000x2120 Peso Kg 190 . Espessura do painel mm 60. Abertura da porta (LxPxA) mm 700x1860. Temperatura °C -18°C/-20°C . Condições ambientais °C/RH +43°C / 65% . Potência W 700. Alimentação V-Hz 230-1-50 |           | un      | 1   |            |            | SCT           |
| 1.23   | Fornecimento e instalação de Máquina de Lavar Roupas Elétrica, Painel frontal e superior de aço inoxidável independente e de alta rotação. Painéis laterais pretos. Tambor e cuba de aço inoxidável. microprocessador fácil de usar. Depósito de sabão patenteado. Válvula de drenagem grande (Ø 76 mm). Fácil acesso a todas as peças vitais pela frente. Capacidade: 11/12 Kgs . Volume 105Lavagem 49 rpm Centrifugação 1075 rpm Força 400GAquecimento Elétrico 18 kw . Vapor 1-8 bar. Potência do motor 1,1 kW Tensão elétrica 3x400+N . Dimensões: 795x795x1245                                                                                     |           | un      | 1   |            |            | SCT           |
| 1.24   | Fornecimento e instalação de Máquina de Lavar Roupas Elétrica, Painel frontal e superior de aço inoxidável independente e de alta rotação , painéis laterais pretos. Tambor e cuba de aço inoxidável. microprocessador fácil de usar. Depósito de sabão patenteado. Válvula de drenagem grande (Ø 76 mm). Fácil acesso a todas as peças vitais pela frente. Capacidade: 24/27 Kgs . Volume 240Lavagem 42 rpm Centrifugação 980 rpm Força 400GAquecimento Elétrico 18 kw . Vapor 1-8 bar. Potência do motor 3 kW Tensão elétrica 3x400+N . Dimensões: 970x1105x1430                                                                                      |           | un      | 1   |            |            | SCT           |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |   |  |  |     |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|--|--|-----|
| 1.25 | Fornecimento e instalação de Secador a gás, Tambor de aço inoxidável e reversível. Padrão de grande diâmetro Microprocessador fácil de usar (ECT)Fluxo de ar radial. Máxima transferência de calor. Baixo consumo de energia. Tempo de secagem curto. Grande abertura da porta para fácil carregamento e descarregamento. Capacidade: 27 Kgs . Volume 530Potencia do ventilador 0,55kw. Potencia do tambor 0,25 kw Conexão de gás 3/4Tensão 230V . Dimensões: 965x1270x1975 | un | 1 |  |  | SCT |
| 1.26 | Fornecimento e instalação de Estantes em chapa, com 4 prateleiras. 2 ilhargas, 8 prateleiras com reforço, 2 travamentos. Dimensões: 1000x400x2000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | un | 1 |  |  | SCT |
| 1.27 | Fornecimento e instalação de Estantes em chapa, com 4 prateleiras. 2 ilhargas, 8 prateleiras com reforço, 2 travamentos. Dimensões: 1000x400x2000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | un | 1 |  |  | SCT |
| 1.28 | Fornecimento e instalação de Mesa em aço inox, para dobragem de roupa, com 1 prateleira, com pés reguláveis em altura. Dimensões: 1600x700x850                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | un | 1 |  |  | SCT |
| 1.29 | Fornecimento e instalação de Tábua de passar aquecida com ferro e mangas de passar. Capacidade caldeira 3,5. Pressão 3. Potencia da caldeira 1300.Poder do Ferro 850, poder da mesa 700. Motor 150. Potencia total 3000. Tensão 230V. Dimensões: 1270x420x900                                                                                                                                                                                                               | un | 1 |  |  | SCT |
| 1.30 | Fornecimento e instalação de Calandra passadora - Aquecimento Elétrico. Diâmetro do Rolo Ø 250. Comprimento útil do Rolo 1200mm. Capacidade 37Kg/h. Velocidade 1,6-3,6. Motor centilador 0,16. Consumo elétrico 6,16. Tensão 400/3V. Dimensões: 1600x420x1005                                                                                                                                                                                                               | un | 1 |  |  | SCT |
| 1.31 | Fornecimento e instalação de Eletroculador de Insetos. Estrutura totalmente em aço inox. Cobertura 100-120 m2. Potencia 30W. Voltagem 230V. Dimensões: 490x320x200                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | un | 1 |  |  | SCT |



\* Sistema Extração e Indução-Hote Existente

- 2-Grelhador a gás
- 3-Fogão a gás
- 4-Estría Elétrica
- 5-Aquecedores Alimentos
- 6-Batedeira
- 7-Mesa Inox
- 8-Pio de Pedal
- 9-Torneira de chuveiro
- 10-Balde deitros
- 11-Tabuas rlenes
- 12-Peladora de batatas
- 13-Bancada inox (batatas)
- 14-Misturadora com Duche
- 15-Bancada inox (carnes)
- 16-Armario Louceiro1000x600x2000
- 17-Prateleiras inox 1500+1500x400
- 18-Paletes em PVC
- 19-Bascaula eletrônica
- 20-Estanteria de encaixe
- 21-Camara Conservação 1000x1000x2120
- 22-Camara Congelação 1000x1000x2120



- 1-Maquina Lavar roupa 11/12 Kgs
- 2-Maquina Lavar Roupa 24 kgs
- 3-Maquina de Secar Roupa- 27 kgs
- 4-Conjunto de Estanteria de encaixe
- 5-Conjunto de estanteria de encaixe
- 6-Mesa em aço inox
- 7-Tabua de passar Aquecida
- 8-Calandra Elétrica (rolo 1200x250)
- 9-Eletroroladores de insectos

|                            |                          |
|----------------------------|--------------------------|
| Técnico Comercial:         | Fortunato Nicolau        |
| Desenhador:                | Paula Castanheira Santos |
| Data:                      | 03/02/2025               |
| Processo n.º               | Ciente:                  |
| 074-2024                   | ASSOCIAÇÃO ARCA          |
| Designação:                | Santa Cruz da Trapa      |
| Desenho n.º                | 001                      |
| Planta Cozinha/ lavandaria | Escala: 1/100            |



PROC. N.º 001/2025

## RELATÓRIO PRELIMINAR

-----Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 122.º e 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 2 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, pelo artigo 21.º da Lei n.º 30/2021 de 21 de maio e pelo Decreto-Lei 78/2022, de 7 de novembro, o Júri do procedimento em referência, designado por, **Remodelação, Reabilitação da cozinha e da lavandaria, no âmbito do Projeto PRR-RE-C03-i01-11-000147 - Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais, nos termos do Aviso 11-C03-i01-2024** datado de **17 de abril de 2025** e constituído pela **Júlio Fernando Machado Rodrigues Meneses**, que presidiu e pelos vogais, **Vicente Almeida Rodrigues e António Carlos Rodrigues Gomes**, reuniu e elaborou o presente relatório preliminar, onde registou os resultados da análise e avaliação das propostas apresentadas, deliberando sobre o seu mérito e ordenação. -----

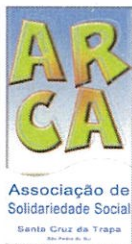
-----Procedeu-se à análise das propostas recebidas tendo sido elaborada a lista final dos concorrentes com a seguinte ordenação: -----

| Ordenação | Nome do Concorrente                                | Data/<br>Hora de Submissão |
|-----------|----------------------------------------------------|----------------------------|
| 1º        | BEST COOL- EQUIPAMENTOS HOTELEIROS UNIPessoal, LDA | 17h00<br>10/04/2025        |
| 2º        | ISOBÁRICO-CLIMATIZAÇÃO, UNIPessoal, LDA            | 21h38<br>10/04/2025        |

Após a análise de todos os documentos, do formulário da proposta e do mapa de quantidades, e esclarecimentos prestados, o Júri deliberou, por unanimidade o seguinte: -----

### -----ADMITIR OS CONCORRENTES-----

| Ordenação | Nome do Concorrente                                | Valor da Proposta |
|-----------|----------------------------------------------------|-------------------|
| 1º        | BEST COOL- EQUIPAMENTOS HOTELEIROS UNIPessoal, LDA | 63 684 32€        |
| 2º        | ISOBÁRICO-CLIMATIZAÇÃO, UNIPessoal, LDA            | 70 093,93€        |



## Associação de Solidariedade Social - ARCA

### Centro de dia e Apoio Domiciliário

-----Da análise substancial às propostas apresentadas, o júri propõe, por unanimidade: -----

-----A admissão da proposta apresentada pelo concorrente BEST COOL – Equipamentos Hotelaria Unipessoal, LDA por não ter sido detetada qualquer irregularidade que viole o disposto no n.º 2 do art.º 70º aplicável por remissão do n.º 2 do art.º 146º, do CCP;-----

A exclusão das propostas apresentadas pelo concorrente ISOBÁRICO – Climatização, Unipessoal LDA por ter ultrapassado o preço base proposto a concurso, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 70º aplicável por remissão do n.º 2 do art.º 146º, do CCP é motivo de exclusão.-----

-----Terminada a análise formal das propostas o júri deliberou, por unanimidade, atento o critério de adjudicação definido que era o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74º do CCP, “Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar”, conforme consta do artigo 14.º do Convite, “**ATO de ADJUDICAÇÃO**”, propor a seguinte ordenação das mesmas tendo em vista a sua eventual adjudicação: -----

| Ordem Submissão | Nome do Concorrente                                | Valor Proposto | Ordenação Para efeitos de adjudicação |
|-----------------|----------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------|
| 1º              | BEST COOL- EQUIPAMENTOS HOTELEIROS UNIPessoal, LDA | 63 684 32€     | 1º                                    |

Finalmente e quanto à audiência prévia dos interessados o Júri deliberou, tendo em consideração o disposto no artigo 123º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março e pelo artigo 21.º da Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro. -----

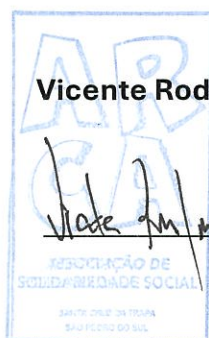
----- Nada mais havendo a tratar, procedeu-se à elaboração do presente relatório. -----

Santa Cruz da Trapa, 17 de abril de 2025

### O Júri

Júlio Meneses

Vicente Rodrigues



António Gomes



Associação de Solidariedade Social - ARCA  
Centro de dia e Apoio Domiciliário



CONSULTA PRÉVIA  
**CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE REMODELAÇÃO, REABILITAÇÃO DA COZINHA E DA  
LAVANDARIA NO ÂMBITO DO PROJETO PRR-RE-C03-I01-11-000147**

PROC. 0001/2025  
RELATÓRIO FINAL

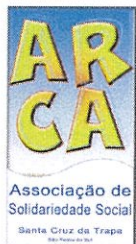
-----Aos trinta dias do mês de abril de 2025, com referência aos dados e elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 2 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março e pelo artigo 21.º da Lei n.º 30/2021 de 21 de maio e pelo Decreto-Lei 78/2022, de 7 de novembro, reuniu o Júri do procedimento em referência, designado por **REMODELAÇÃO, REABILITAÇÃO DA COZINHA E DA LAVANDARIA, NO ÂMBITO DO PROJETO PRR-RE-C03-I01-11-000147 - Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais, nos termos do Aviso 11-C03-i01-2024, datado de 17 de abril de 2025** e constituído pela Júlio Fernando Machado Rodrigues Meneses, que presidiu e pelos vogais, Vicente Almeida Rodrigues e António Carlos Rodrigues Gomes, com o fim de deliberar sobre as observações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar. -----

-----O júri procedeu oportunamente à análise das propostas tendo então deliberado, com os fundamentos mencionados no relatório preliminar, o seguinte: -----

**ADMITIR OS CONCORRENTES**

| Ordem Submissão | Nome do Concorrente                                 | Valor da Proposta |
|-----------------|-----------------------------------------------------|-------------------|
| 1º              | BEST COOL – EQUIPAMENTOS HOTELEIROS UNIPessoal, LDA | 63 684, 32€       |
| 2º              | ISÓBARICO – CLIMATIZAÇÃO, UNIPessoal, LDA           | 70 093, 93€       |

-----Findado o prazo concedido ao abrigo do direito de audiência prévia, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 123.º do CCP para procedimento por consulta prévia, nenhum dos concorrentes se



**Associação de Solidariedade Social - ARCA**  
Centro de dia e Apoio Domiciliário

pronunciou no âmbito do direito de audiência prévia, pelo que, o júri do procedimento entende, face ao exposto, que o relatório preliminar acolheu o consentimento de todos os concorrentes.-----

Como tal, nos termos do artigo 124.º do CCP, no âmbito do procedimento por consulta prévia, acima referido, o júri delibera por unanimidade, manter o teor do relatório preliminar (em anexo) e propor a adjudicação da aquisição de serviços à empresa pelo BEST COOL – EQUIPAMENTOS HOTELEIROS UNIPESSOAL, LDA preço contratual de 63 684, 32€ (sessenta e três mil seiscientos oitenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.-----

De acordo com o prescrito, no n.º 4 do artigo 124.º do CCP, cabe ao órgão competente decidir sobre a aprovação da proposta contida neste relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação. -----  
Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

E nada mais havendo a tratar, foi elaborado o presente relatório final que vai ser devidamente assinado por todos os membros deste Júri.-----

Júlio Meneses

O Júri,

Vicente Rodrigues



António Gomes